

NFS_e
Nota Fiscal de
Serviço eletrônica



MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) NACIONAL

Versão 01 – Janeiro/2026

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Sumário

1- INTRODUÇÃO	3
2- ACESSO AO SISTEMA NACIONAL EMISSOR DE NFS-e	3
3- PREENCHIMENTO DA NFS-e	5
3.1 Dados das Pessoas.....	6
3.1.1 Data de competência	6
3.1.2 Dados do Emitente da NFS-e.....	7
3.1.3 Dados do Tomador de Serviços	7
3.2. Dados do Serviço.....	8
3.2.1 Local da Prestação	8
3.2.2 Serviço Prestado	8
3.2.3 Informações Complementares	11
3.3. Dados dos Valores	12
3.3.1 Valores do Serviço Prestado	12
3.3.2 Tributação Municipal	12
3.3.2.1 Regime Especial de Tributação.....	13
3.3.2.2 Exigibilidade Suspensa de Recolhimento	13
3.3.2.3 Retenção do ISSQN pelo Tomador ou Intermediário	14
3.3.2.4 Benefício Municipal Fiscal	14
3.3.2.5 Dedução/Redução à Base de Cálculo do ISSQN.....	15
3.3.3 Tributação Federal e Valor Aproximado dos Tributos.....	15
4. EMISSÃO DA NFS-E.....	16
5. CONSULTA À NFS-E/ CANCELAMENTO POR SUBSTITUIÇÃO/ CANCELAMENTO	18
a) Regras do Cancelamento por substituição.....	19
b) Regras do Cancelamento da NFS-e	19
6. CONSULTA À NFS-E NO PAINEL MUNICIPAL DE NOTAS.....	20
7. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO.....	21
8. FLUXOGRAMAS	22
9. DÚVIDAS E SUPORTE	22



1. INTRODUÇÃO

A Emenda Constitucional nº 132/2023 alterou de forma significativa o Sistema Tributário Nacional, especialmente no que tange à tributação sobre o consumo. Para dar efetividade às normas constitucionais introduzidas pela EC 132/2023, foi sancionada a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que regulamenta a maior parte dos dispositivos da emenda constitucional e define a operacionalização do novo sistema tributário. A LC 214/2025 instituiu os novos tributos, sendo eles: Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) — de competência estadual e municipal —, a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) — de competência federal — e o Imposto Seletivo (IS).

Dentre as principais mudanças decorrentes da Reforma Tributária destaca-se a implementação da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – padrão nacional (NFS-e Nacional)** como instrumento fundamental de integração entre os contribuintes e os entes federados. A EC 132/2023, ao prever a extinção gradual do ISSQN e instituir o IBS, reforça a necessidade de um documento fiscal unificado, capaz de atender simultaneamente às exigências dos diferentes entes nacionais, acabando com a multiplicidade de legislações e sistemas que historicamente marcaram a tributação dos serviços no Brasil.

Visando se adequar as normativas nacionais, o fisco municipal editou o Decreto nº 91 de 22 de outubro de 2025 que regulamentou a obrigatoriedade de emissão da NFS-e no âmbito municipal; bem como, o Decreto nº 03 de 15 de janeiro de 2026 que dispôs sobre os procedimentos relativos à NFS-e Padrão Nacional, às escriturações eletrônicas, à emissão do DAM e ao recolhimento do ISSQN.

Nesse contexto, o **manual de procedimentos da NFS-e padrão nacional** insere-se como um guia de procedimentos operacionais, em complemento aos Manuais disponibilizados no Portal Nacional de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, tendo como objetivo auxiliar os contribuintes e demais usuários no preenchimento, consulta, cancelamento e substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Nacional– NFS-e. O Manual traz ainda informações quanto ao encerramento da escrituração fiscal, emissão do DAM - Documento de Arrecadação Municipal e recolhimento do ISSQN.

2. ACESSO AO PAINEL NACIONAL EMISSOR DE NFS-e

O Acesso ao Portal de Gestão NFS-e Nacional poderá ser efetuado através do **endereço eletrônico**: <https://www.nfse.gov.br/emissornacional>.



Para emitir a NFS-e, os contribuintes deverão efetuar o cadastro no Portal de Gestão da NFS-e ou acessar com o Certificado Digital ou via GOVBR (exclusivo para MEI).



The screenshot shows the login page for the 'Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte'. It features three main access options, each highlighted with a red border:

- ACESSO COM USUÁRIO/SENHA:** Includes input fields for 'CPF/CNPJ' and 'Senha', an 'Entrar' button, and links for 'Fazer primeiro acesso' and 'Esqueci a minha senha'.
- ACESSO COM CERTIFICADO DIGITAL:** Includes a link to click on a digital certificate image and a link to 'Saiba como obter o certificado digital'.
- ACESSO VIA GOVBR:** Includes a description of GovBR as a digital service and a link to 'Entrar com govbr', with a sub-link 'Saiba mais sobre GOVBR'.

At the bottom, there are logos for 'Brasil Federal', 'SEBRAE', 'CNPJ', 'ABRASF', and 'SECEX', along with the version number 'Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte | Versão 1.4.0.26'.

Para acessar o Sistema Nacional NFS-e sem a utilização de um certificado digital ou via GOVBR, é imprescindível a criação de uma senha pessoal. Os usuários podem criar login e senha no Sistema Nacional. Basta clicar em “Fazer primeiro acesso” e informar o CNPJ/CPF e seguir demais orientações.



This is a close-up of the 'ACESSO COM USUÁRIO/SENHA' section. It shows the 'CPF/CNPJ' and 'Senha' input fields, the 'Entrar' button, and the 'Fazer primeiro acesso' link, which is highlighted with a red border. Below it is the link 'Esqueci a minha senha'.

Caso o usuário já tenha cadastro e não se recorda da senha, o acesso deverá ser efetuado por meio do link “Esqueci a minha senha”. O sistema encaminhará um código de validação no e-mail cadastro para fins de gerar nova senha de acesso. Frisa-se que, caso o e-mail esteja desatualizado, o usuário deverá solicitar atualização cadastral junto à Secretaria de Gestão de Fazendária.

3. PREENCHIMENTO DA NFS-e

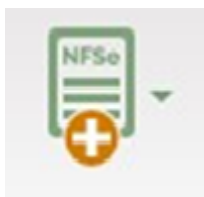
Os contribuintes obrigados à emissão da NFS-e deverão fazê-la para todos os serviços prestados sendo vedada a emissão de uma mesma nota fiscal que englobe serviços enquadrados em mais de um código de atividade da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.

O item/subitem escolhido para a emissão da NFS-e deverá corresponder ao serviço prestado; bem como, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) constante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) junto à Receita Federal.

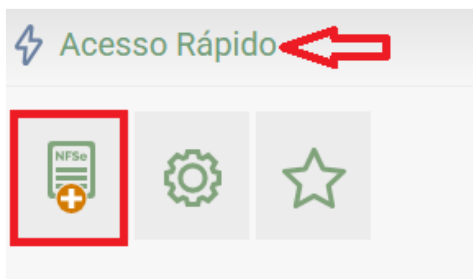
A emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-E poderá ser realizada também por meio do app NFS-e Mobile (Exclusivo para MEIs).

Após entrar no sistema emissor, o usuário terá duas formas de acesso à “emissão completa” da NFS-e.

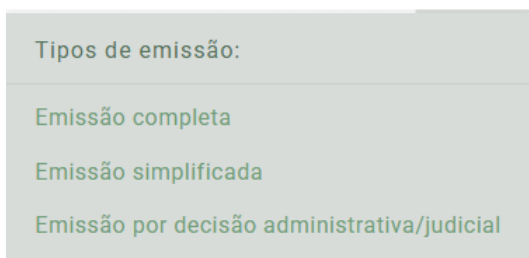
Na parte superior da tela:



Na parte inferior da tela:



Ao clicar em “NFS-e+” na parte superior da tela aparecerá três tipos de emissão da NFS-e: Emissão completa, Emissão Simplificada, Emissão por decisão administrativa/judicial.



Como regra geral deve-se escolher a opção “**Emissão completa**”.

A opção “Emissão simplificada” está disponível somente para MEI – Microempreendedor Individual e a opção “Emissão por decisão administrativa/judicial” requer que o município conveniado ao Sistema Nacional da NFS-e realize o devido registro da decisão administrativa/judicial, informando o(s) contribuinte(s) e serviço(s) envolvido(s).

A emissão completa envolve quatro etapas: **Pessoas, Serviço, Valores e Emitir NFS-e**.



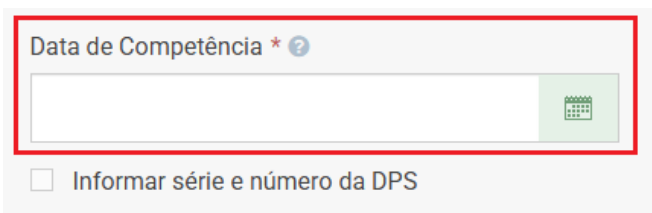
Preliminarmente, cabe ressaltar que no decorrer da emissão da NFS-e, o emitente se deparará com campos opcionais e obrigatórios de preenchimento. Quando for obrigatória a informação, ao lado constará um asterisco vermelho “*”.

3.1 Dados das Pessoas

Os Dados das Pessoas abrangem: **Data da Competência, Dados do Emitente da NFS-e e Dados do Tomador de Serviços.**

3.1.1 Data de competência

Refere-se à data em que o serviço foi prestado.



Formulário de entrada de dados com o campo "Data de Competência" destacado por um retângulo vermelho. O campo contém um ícone de calendário e um asterisco vermelho indicando obrigatoriedade. Abaixo do campo, há uma opção desmarcada: "Informar série e número da DPS".

Orienta-se não selecionar o box “Informar série e número da DPS” - Declaração de Prestação de Serviço, pois é uma informação opcional. Se for clicado será obrigatório o preenchimento dos dados. O número e a série da DPS são campos de controle da DPS que ajudam a identificar unicamente uma DPS. Em geral, os campos são gerados automaticamente pelo sistema para cada emitente de NFS-e. No entanto, existem situações em que o emitente ainda necessita controlá-los ou deverá informá-los manualmente.

3.1.2 Dados do Emitente da NFS-e

A NFS-e poderá ser emitida por um Prestador, Tomador ou Intermediário. No entanto, as emissões de NFS-e por Tomador e Intermediário ainda não estão disponíveis.

EMITENTE DA NFS-E

Você irá emitir esta NFS-e como? * ?

☒ Prestador

☐ Tomador

☐ Intermediário

Após escolher a opção “Prestador”, o próximo passo é informar o Município do Emissor. Feito isso, o sistema automaticamente preencherá o Indicador Municipal (inscrição municipal), CNPJ e Razão Social. A informação se é optante ou não pelo Simples Nacional já estará preenchida.

Município *	Indicador Municipal
CPF	Nome

3.1.3 Dados do Tomador de Serviços

Para identificação do **Tomador dos Serviços**, o sistema de emissão de NFS-e apresenta as opções de “Tomador não informado”, “Tomador do Brasil” e “Tomador do Exterior”.

TOMADOR DO SERVIÇO

Onde está localizado o estabelecimento/domicílio? *

☐ Tomador não informado

☒ Brasil

☐ Exterior

IMPORTANTE: Deve-se identificar o tomador, para que este tenha a oportunidade de gerir as notas fiscais de serviços emitidas em seu nome e para aproveitamento de eventuais créditos tributários.

TOMADOR DO SERVIÇO

Onde está localizado o estabelecimento/domicílio? *

☐ Tomador não informado

☒ **Brasil**

☐ Exterior

CPF/CNPJ *

Indicador Municipal

Nome/Razão Social *

Telefone

E-mail

☐ Informar endereço

Informados os Dados das Pessoas, clicar em “Avançar”, na parte inferior direita da tela.

3.2. Dados do Serviço

Campo destinado às informações relativas ao **Local da Prestação, Serviço Prestado e Informações Complementares**.

3.2.1 Local da Prestação

No Local da Prestação informa-se o País e Município em que o serviço foi prestado, caso seja no Brasil. Se a prestação foi em outro País, a informação se restringirá ao País.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

País *

Brasil

Município *

Várzea Grande/MT

3.2.2 Serviço Prestado

No Serviço Prestado é necessário informar:

- o Código de Tributação Nacional;
- se o Serviço Prestado é um caso ou não de Imunidade, Exportação ou Não Incidência ISSQN;
- Descrição do Serviço; e



d) o Item da NBS – Nomenclatura Brasileira de Serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio – correspondente ao Serviço Prestado.

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional *

O serviço prestado é um caso de: imunidade, exportação de serviço ou não incidência do ISSQN? *

☐ Não

☐ Sim

Descrição do Serviço *

Item da NBS correspondente ao serviço prestado ⓘ

Selecione...

O campo “Código de Tributação Nacional” tem como objetivo a pesquisa dos serviços descritos na **Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar 116/2003**, pelo **nome** ou através do próprio **código**, conforme demonstrado na tela abaixo.

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional *

01.06

01.06.01 - Assessoria e consultoria em informática.

07.01.06 - Paisagismo e congêneres.

IMPORTANTE: o emitente deverá atentar-se para selecionar o subitem de serviço exato ou que mais se assemelha com o serviço por ele prestado. A escolha de subitem de serviço diverso, além de não refletir a realidade da operação, poderá resultar em cálculo incorreto do ISSQN em razão da aplicação de alíquota incorreta.

Após, confirmar o item e subitem do serviço prestado, há a necessidade de assinalar se a prestação de serviço possui ou não “imunidade”, se é o caso de “exportação” ou “não incidência do ISSQN”. Exceto em situações específicas o contribuinte deve optar por “Não”, ou seja, não é o caso de imunidade, exportação de serviço ou não incidência.

O serviço prestado é um caso de: imunidade, exportação de serviço ou não incidência do ISSQN? *

☒ Não

☐ Sim

Marcando a opção “Não”, o sistema automaticamente informará o local de incidência do ISSQN, de acordo com o disposto no art. 3º, da Lei Complementar 116/2003.

O serviço prestado é um caso de: imunidade, exportação de serviço ou não incidência do ISSQN? *

☒ Não

☐ Sim

Município de incidência do ISSQN ?

Curitiba/PR

Quanto à exportação, salienta-se que para efeitos do ISSQN, uma operação pode representar uma **exportação** de serviço quando:

- a) O serviço foi concluído no exterior; ou,
- b) O resultado dessa prestação é verificado no exterior;

IMPORTANTE: o prestador deverá possuir elementos de prova, a serem exibidos para o Fisco quando solicitado, de que os serviços foram executados de modo a atender uma demanda a ser satisfeita no mercado exterior, em favor do tomador que atue, como tal, naquele outro mercado.

Prosseguindo a emissão da NFS-e DEVE-SE discriminar o serviço prestado na “Descrição do Serviço”. Exemplo: Serviço de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos – parques e jardins.

Descrição do Serviço *

Serviço de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos – parques e jardins

É importante ainda, selecionar o “Item NBS – Nomenclatura Brasileira de Serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio – correspondente ao serviço prestado”.

Item da NBS correspondente ao serviço prestado ?

124051000 - Serviços de varrição e limpeza de ruas e outros locais públicos

O depara entre item da Lista de Serviço e item NBS pode ser encontrado neste endereço:
https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/rtc/anexoviii-correlacaoitemnbsindopccclasstrib_ibscbs_v1-00-00.xlsx/view.

Resumo dos Dados do Serviço Prestado:

SERVIÇO PRESTADO	
Código de Tributação Nacional *	
07.10.01 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres.	
O serviço prestado é um caso de: imunidade, exportação de serviço ou não incidência do ISSQN? *	
☒ Não ☐ Sim	
Município de incidência do ISSQN	Data de Competência
Várzea Grande/MT	01/01/2026
Descrição do Serviço *	
Limpeza e manutenção de ruas	
Item da NBS correspondente ao serviço prestado ?	
124061000 - Serviços de varrição de vias e áreas públicas	

3.2.3 Informações Complementares

As “Informações Complementares” fazem parte dos campos opcionais. Nestes campos pode-se informar: Número do documento de responsabilidade técnica, Documento de Referência e Informações Complementares.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Número do documento de responsabilidade técnica
Documento de referência
Informações complementares

3.3. Dados dos Valores

Campo destinado às informações concernentes: aos **Valores dos Serviço Prestados; Tributação Municipal; Tributação Federal; e Valor Aproximado dos Tributos.**

3.3.1 Valores do Serviço Prestado

VALORES DO SERVIÇO PRESTADO			
Valor do serviço prestado * ⓘ	Valor recebido pelo intermediário ⓘ	Desconto incondicionado ⓘ	Desconto condicionado ⓘ
R\$	R\$	R\$	R\$

- Valor do serviço prestado corresponde ao montante total cobrado pela prestação do serviço.
- Valor recebido pelo intermediário, quando aplicável, é o montante total recebido pelo intermediário.
- Desconto incondicionado: desconto concedido quando da realização da transação comercial sem que haja necessidade do cumprimento de alguma condição para obtenção do desconto. O desconto incondicionado, concedido por vontade do prestador sem qualquer imposição, **reduzirá o valor da base de cálculo.**
- Desconto condicionado: desconto oferecido desde que alguma condição seja cumprida para obtenção do desconto. O desconto condicionado, depende de alguma condição posterior à emissão da NFS-e. **A base de cálculo não é reduzida.**

3.3.2 Tributação Municipal

Na opção Tributação Municipal o contribuinte informará conforme o serviço prestado, se:

- possui Regime Especial de Tributação;
- for o caso de Exigibilidade Suspensa de Recolhimento;

- c) há Retenção do ISSQN;
- d) o serviço prestado está amparado por algum Benefício Municipal Fiscal; e
- e) existirá aplicação de qualquer tipo de Dedução/Redução à Base de Cálculo do ISSQN.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN sobre o serviço prestado

Operação Tributável ▼ Regime Especial de Tributação * ? ▼ Nenhum

A exigibilidade do recolhimento do ISSQN devido nesta operação está suspensa? *

☒ Não

☐ Sim

Há retenção do ISSQN pelo Tomador ou pelo Intermediário? *

O Sistema Nacional NFS-e verificou a existência de um indicativo de retenção do ISSQN prevista para o tomador/intermediário e/ou código de tributação informados nesta DPS, conforme parametrização realizada pelo município de incidência deste imposto para a data de competência informada.

☒ Não

☐ Sim

Este serviço prestado está amparado por algum benefício municipal? *

☒ Não

☐ Sim

Será aplicado algum tipo de Dedução/Redução à base de cálculo do ISSQN? *

Na data de competência informada, o município de incidência definido para esta NFS-e não permite nenhum tipo de redução da base de cálculo do ISSQN.

3.3.2.1 Regime Especial de Tributação

Refere-se a aqueles contribuintes abrangidos por regimes específicos de tributação tais como: Simples Nacional, Profissionais Autônomos, empresas enquadradas pelo Fisco no regime Estimado de recolhimento de imposto, entre outros.

3.3.2.2 Exigibilidade Suspensa de Recolhimento

A exigibilidade do recolhimento poderá ser suspensa por decisão judicial ou processo administrativo. A informação do número do processo é imprescindível.

A exigibilidade do recolhimento do ISSQN devido nesta operação está suspensa? *

☐ Não

☒ Sim

Tipo de suspensão *

Selecione...

Selecione...

Exigibilidade Suspensa por decisão judicial

Exigibilidade Suspensa por processo administrativo

Número do processo *

3.3.2.3 Retenção do ISSQN pelo Tomador ou Intermediário

O emissor precisa informar se a operação é objeto de retenção ou não do ISSQN:

Há retenção do ISSQN pelo Tomador ou pelo Intermediário? *

☐ Não

☐ Sim

Sendo o caso de retenção, o sistema, automaticamente, sinalizará tal situação:

Há retenção do ISSQN pelo Tomador ou pelo Intermediário? *

O Sistema Nacional NFS-e verificou a existência de um indicativo de retenção do ISSQN prevista para o tomador/intermediário e/ou código de tributação informados nesta DPS, conforme parametrização realizada pelo município de incidência deste imposto para a data de competência informada.

☐ Não

☐ Sim

IMPORTANTE: o Sistema Nacional NFS-e informará a existência de indicativo de retenção do ISSQN prevista para o tomador, conforme disposição de lei nacional e parametrização realizada pelo município. Frisa-se que **a retenção do ISSQN não é automática**, o emitente deve assinalar tal condição quando da emissão do documento fiscal.

Destaca-se que os casos de retenções de ISSQN ocorrem quando o tomador fica responsável pelo recolhimento do tributo.

O art. 78 e 79 da Lei Complementar nº 1.178/1991 (Código Tributário Municipal) legisla, de forma ampla, sobre a **Responsabilidade Tributária**, situação na qual a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do imposto de determinadas operações é transferida para o tomador dos serviços, respondendo o prestador de forma solidária pelo imposto devido, não retido ou retido e não recolhido pelos responsáveis tributários.

O art. 80 da Lei Complementar nº 1.178/1991 (Código Tributário Municipal), por sua vez, prevê, de forma específica, a **Substituição Tributária**, situação na qual a retenção do imposto municipal deverá ser efetuada pelos tomadores que foram previamente nomeados por ato do Poder Executivo Municipal. Nesse caso abrange todas as atividades enumeradas no artigo 70, § 1º da referida Lei.

3.3.2.4 Benefício Municipal Fiscal

Os benefícios municipais fiscais, registrados no sistema são: **Alíquota Diferenciada e Isenção do ISSQN**.

a) Alíquota Diferenciada:

Conforme art. 84 da LC nº 1.178/1991 a alíquota do ISSQN pode ser diferente de 5%.

As alíquotas diferenciadas, quando possível, são **atribuídas diretamente ao item e subitem** da Lista de Serviço anexa à Lei Complementar Lei 116/2003.

Somente na impossibilidade destas atribuições, as alíquotas diferenciadas são registradas como “benefício municipal fiscal”.

O único Benefício Municipal cadastrado no sistema nacional emissor de NFS-e é aquele decorrente da Lei Complementar Nº 5.177/2023 que previu alíquotas especiais para determinadas operações relacionados a serviços de construção civil, reforma de edifícios e transportes, quando prestadas para o poder público municipal de Várzea Grande/MT.

b) Isenção do ISSQN:

Não há isenções instituídas pela Lei Complementar nº 1.178/1991 (Código Tributário Municipal) e suas alterações para o ISSQN.

3.3.2.5 Dedução/Redução à Base de Cálculo do ISSQN

Atualmente nenhum tipo de dedução é admitida da base de cálculo do ISSQN no âmbito do município de Várzea Grande/MT, exceto aquela prevista nos subitens 7.02, 7.05 e 14.01 da lista de serviços do artigo 70, §1º da Lei nº 1.178/1991 (Código Tributário Municipal).

3.3.3 Tributação Federal e Valor Aproximado dos Tributos

A Tributação Federal relaciona-se com as particularidades do PIS/COFINS e valores retidos de IRRF- Imposto de Renda Retido na Fonte, CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e CP – Contribuição Previdenciária. Orienta-se que o contribuinte solicite ajuda de profissional contábil para preenchimento destes campos, não sendo responsabilidade do fisco fornecer tal orientação.



TRIBUTAÇÃO FEDERAL

Situação Tributária do PIS/COFINS

Selecione...

Valor Retido IRRF 

RS

Valor Retido CSLL 

RS

Valor Retido CP 

RS

Quanto ao Valor Aproximado dos Tributos, é **imprescindível** informar em valores monetários ou percentuais, a importância total de imposto federal, estadual e municipal, em relação ao montante total do serviço. Orienta-se que o contribuinte solicite ajuda de profissional contábil para preenchimento destes campos, não sendo responsabilidade do fisco fornecer tal orientação.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS

☒ Preencher os valores monetários em cada NFS-e emitida

Federal *  Estadual *  Municipal * 

RS RS RS

☐ Configurar os valores percentuais correspondentes

Campo obrigatório

IMPORTANTE: emitentes optante do Simples Nacional podem parametrizar no painel municipal a alíquota total incidente sobre as operações realizadas. Nessa situação, o sistema não solicitará o preenchimento dos Tributos Federais e do Valor Aproximado dos Tributos.

IMPORTANTE: a alíquota do ISSQN foi previamente parametrizada no sistema pelo Fisco em conformidade com a legislação local. Contudo, há uma única exceção na qual o prestador deverá informá-la manualmente: quando o serviço for prestado por optante do Simples Nacional para tomador obrigado à retenção do imposto.

4. EMISSÃO DA NFS-E

Nesta tela aparecerá a **Declaração de Prestação de Serviço (DPS)** com o resumo das informações constantes das telas anteriores: “**Informação do Emitente**”, “**Tomador do Serviço**”, “**Serviço Prestado**”, “**Valor do Serviço Prestado**”, “**Tributação Municipal**”.

Os campos acima devem ser conferidos, **podendo ser editados antes da emissão da NFS-e**.

 Por favor, revise sua Declaração de Prestação de Serviço (DPS) e confira o cálculo prévio do imposto devido. Se necessário, altere as informações prestadas nos passos anteriores. Em seguida, emita a sua Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e).

PESSOAS

Informações do Emitente

Você irá emitir esta NFS-e como: **PRESTADOR**

CNPJ: 50. XXXXXXXXXX

Indicador Municipal: 73 XXXX

Nome/Razão Social: 50. XXXXXXXXXX RXUH NH WIQPVVHW KWMNQNX NW UQDEW

Telefone: (32) XXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXX@GMAIL.COM



Tomador do Serviço

CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Município: [REDACTED]
Bairro: [REDACTED]
Logradouro: [REDACTED]
Número: [REDACTED]
Complemento: [REDACTED]

Editar Pessoas

SERVIÇO

Serviço Prestado

Data de Competência: 26/12/2025
Código completo do serviço: 07.10.02.000
Descrição do serviço: Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, piscinas e congêneres.
Município da prestação: VÁRZEA GRANDE/MT
Município de incidência do ISSQN: VÁRZEA GRANDE/MT
Descrição do Serviço: Serviços de limpeza
Item da NBS correspondente ao serviço prestado: Não informado

Editar Serviço

VALORES

Valores do Serviço Prestado

Valor do serviço prestado: R\$ 10.000,00

Tributação Municipal

Tributação do ISSQN sobre o serviço prestado: Operação Tributável
Regime Especial de Tributação: Nenhum
A exigibilidade do recolhimento do ISSQN devido nesta operação está suspensa? Não
Há retenção do ISSQN pelo Tomador ou pelo Intermediário? Não
Este serviço prestado está amparado por algum benefício municipal? Não
Será aplicado algum tipo de Dedução/Redução à base de cálculo do ISSQN? Não

Editar Tributação



Abaixo na tela de emissão da NFS-e, ainda conterà a “Prévia dos Valores da NFS-e”, sendo possível **voltar** para as telas anteriores ou **emitir NFS-e**:

PRÉVIA DOS VALORES DA NFS-E

ISSQN calculado

Serviço prestado:

R\$ 10.000,00

Base de cálculo:

R\$ 10.000,00

Alíquota aplicada:

5,00%

ISSQN:

R\$ 500,00

Tributação federal

PIS:

R\$ 0,00

COFINS:

R\$ 0,00

IRRF:

R\$ 0,00

CSLL:

R\$ 0,00

CP:

R\$ 0,00

Valor líquido da NFS-e

Serviço prestado:

R\$ 10.000,00

Valor total de tributos retidos:

R\$ 0,00

Valor líquido da NFS-e:

R\$ 10.000,00

< Voltar

Emitir NFS-e >

Emitir NFS-e >

Optando pela emissão da NFS-e, o Sistema realizará a emissão desde que todos os campos sejam preenchidos adequadamente.

✓ A NFS-e foi gerada com sucesso

A NFS-e estará disponível para baixar em arquivo XML e DANFSe (PDF).

O contribuinte poderá visualizar a NFS-e emitida, como todas as NFS-e emitidas até aquele momento, bem como, optar pela emissão de uma nova NFS-e.

[Baixar XML](#)
[Baixar DANFSe](#)
[Visualizar NFS-e](#)
[NFS-e emitidas](#)
[Nova NFS-e](#)

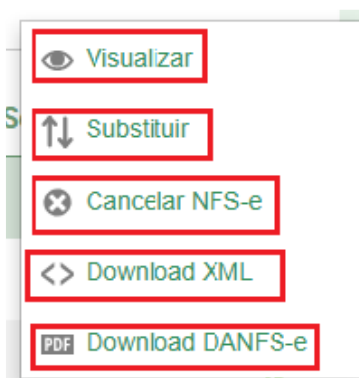
5. CONSULTA À NFS-E/ CANCELAMENTO POR SUBSTITUIÇÃO/ CANCELAMENTO

Na parte superior da tela do Portal do Contribuinte haverá a opção de consultar a NFS-e emitida até a data da pesquisa.



Realizada a consulta, o emissor na opção “Situação” da NFS-e, terá a possibilidade de visualização, cancelamento por substituição, cancelamento, download em XML e PDF.

Emissão	Emitida para	Competência	Município Emissor	Preço Serviço (R\$)	Situação
03/07/2025	XGIX WHUVWU DVNW	07/2025	Curitoba/PR	15.000,00	



a) Regras do Cancelamento por substituição

- ✓ O prazo máximo para o cancelamento por substituição da NFS-e será de 2 (dois) dias, contados da data de emissão da NFS-e original.
- ✓ Será permitida a substituição e a alteração das informações de prestador, tomador, intermediário e demais “não emitentes”, na forma admitida pelo sistema nacional.
- ✓ A substituição de uma nota fiscal automaticamente cancela a nota substituída.

b) Regras do Cancelamento da NFS-e

- ✓ O cancelamento da NFS-e deverá ser solicitado até o quinto dia do mês subsequente ao da emissão diretamente pelo emitente no ambiente nacional. **Não será admitido o cancelamento**



de NFS-e Padrão Nacional após decorrido esse prazo ou após o recolhimento do imposto
(Decreto nº 03/2026, art. 12, §1º).

✓ O emitente poderá efetuar o cancelamento, sem anuência do Fisco, no prazo de até 05 (cinco) dias da emissão, quando o montante da operação não exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

✓ Para os demais casos, o cancelamento será efetuado por autoridade fiscal, no prazo de 10 (dez) dias da solicitação.

✓ Não existe restrição de valor para o cancelamento de uma NFS-e.

✓ Em qualquer situação, é obrigatória a justificativa do cancelamento.

✓ A autoridade fiscal, se não convencida da justificativa apresentada, poderá requerer documentos comprobatórios que deverão ser apresentados pelo emitente no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido.

✓ Ocorrendo o indeferimento da solicitação de cancelamento pela autoridade fiscal, o contribuinte poderá apresentar requerimento, via processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, solicitando revisão da decisão. Na ocasião deverá anexar os documentos elencados no artigo 13, § 1º do Decreto Municipal nº 03/2026.

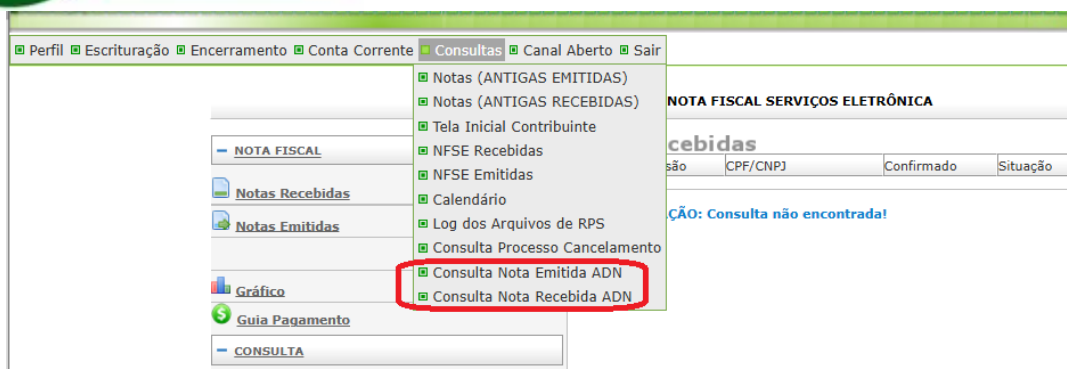
IMPORTANTE: O Decreto Municipal nº 03/2026 regulamenta os procedimentos relativos à NFS-e Padrão Nacional, às escriturações eletrônicas, à emissão do DAM e ao recolhimento do ISSQN no Município de Várzea Grande/MT.

6. CONSULTA À NFS-E NO PAINEL MUNICIPAL DE NOTAS

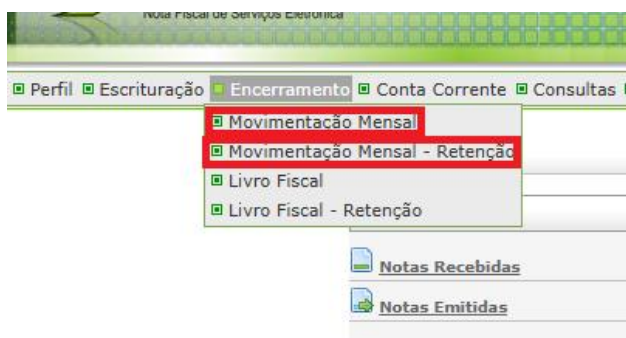
As NFS-e emitidas no ambiente nacional (Painel Nacional) serão migradas para o sistema municipal de notas (Painel Municipal). Nesse painel, o contribuinte (prestador e responsável tributário) poderá emitir relatórios, gerar livros fiscais, emitir guia de recolhimento, etc.

As NFS-e migradas do portal nacional estarão disponíveis para consulta do contribuinte na seguinte tela:





Todos os emitentes de NFS-e Padrão Nacional, inclusive pessoas físicas, deverão efetuar o encerramento das escriturações eletrônicas relativa ao movimento econômico-fiscal dos serviços prestados e/ou tomados até o **dia 20** do mês subsequente para fins de apuração do ISSQN e emissão do respectivo Documento de Arrecadação Municipal – DAM.



7. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

A apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza pelo contribuinte e pelo responsável tributário será mensal, devendo o seu recolhimento ser efetuado até o **dia 22** (vinte e dois) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM. A emissão do DAM está disponível na seguinte tela:



IMPORTANTE: os prestadores optantes pelo Simples Nacional ficam sujeitos às regras de recolhimento estabelecidas na legislação federal do regime, sem prejuízo das obrigações acessórias municipais aplicáveis.

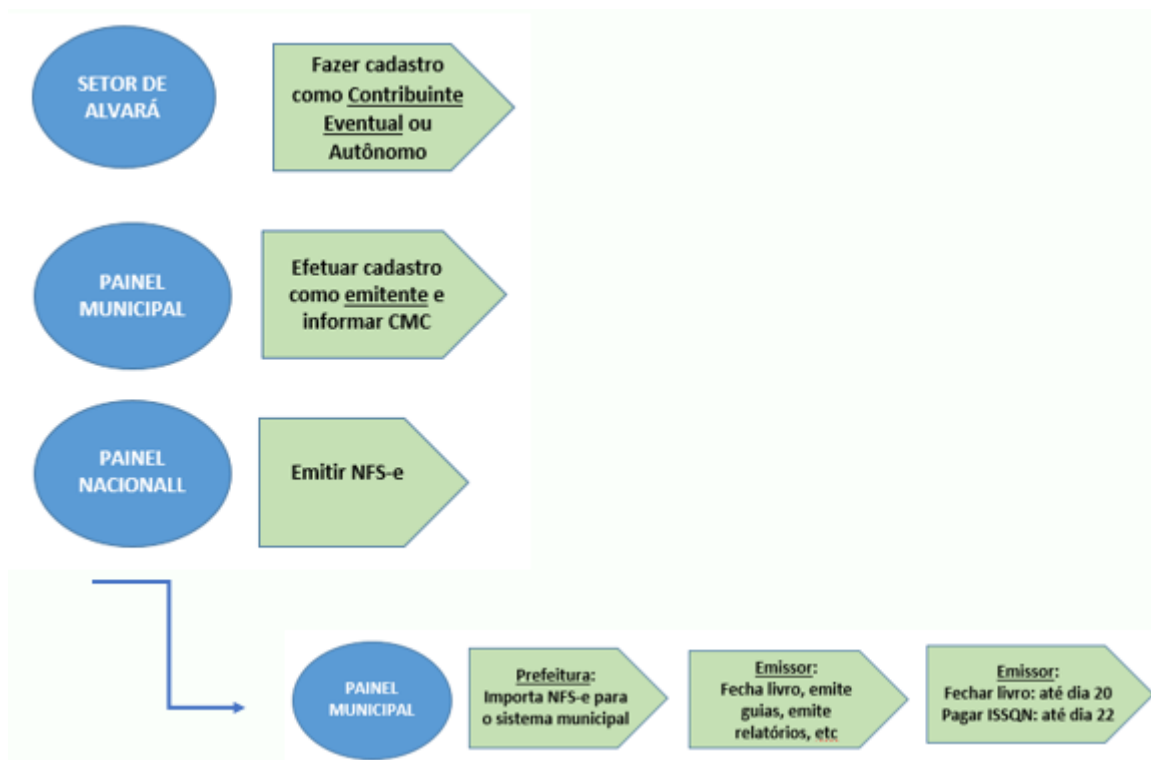


8. FLUXOGRAMAS

Procedimentos **comuns a todos os contribuintes:**



Procedimentos para contribuintes **pessoa física:**



9. DÚVIDAS E SUPORTE

Central de ISSQN

Fone: 065 3688 – 8230 / 98464 – 9117 (whatsapp)

E-mail: centraldeissqn@varzeagrande2.mt.gov.br

Referência: Manual de Emissão de NFS-e Nacional de Curitiba

Página 22 de 22